



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

EDITAL PPGEF, Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS VIA PROGRAMA MAI/CNPQ PARA INGRESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE VOLTA REDONDA

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGEF/EEIMVR/UFF, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 – Programa Mestrado/Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) e na resolução Nº 7 de 09 de abril de 2020 do CNPq, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos brasileiros ou estrangeiros como Bolsistas de Mestrado na modalidade de bolsa MAI / CNPq, no nível de Mestrado do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia de Produção (PPGEF) para o primeiro semestre do ano letivo de 2024, na forma do presente edital.

O Programa MAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição deverá ser feita através do e-mail ven.vei@id.uff.br, mediante a entrega da documentação na forma discriminada no item 4. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir da **00h00min do dia 12 de dezembro até as 23h59 min do dia 19 dezembro de 2023**. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

1.1.1 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao envio eletrônico da documentação do candidato.

Contatos

Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves (Secretaria) e Profa. DSc. Kelly Alonso Costa (Coordenadora)

e-mail: ven.vei@id.uff.br

Obs. Somente esse e-mail será utilizado para todas as etapas do processo seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS

Será oferecida 1 (uma) vaga para bolsista de Mestrado na modalidade MAI/CNPq.

3. PÚBLICO ALVO

Podem ingressar no curso os graduados que tenham concluído curso de ensino superior credenciado pelo MEC em engenharia, física ou química. Os cursos tecnólogos serão analisados segundo critérios pelo Colegiado do Programa.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição os candidatos deverão enviar pelo e-mail **ven.vei@id.uff.br**, os seguintes documentos num único arquivo (pdf):

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

b) Cópias digitalizadas (pdf) de:

- Documento de identificação;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Diploma da graduação (frente e verso) devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.
- Histórico escolar do curso de graduação. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o histórico escolar devidamente autenticado pelo consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.
- Comprovante de endereço.

c) 01 (uma) foto 3X4 recente digitalizada colocada na área destinada na ficha de inscrição;

d) Currículo Lattes atualizado e **suas devidas comprovações digitalizados**;

e) Plano de Trabalho do Candidato em conformidade com o projeto da bolsa, conforme Anexo 2;

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente a Declaração de anuência da necessidade de estar regularmente matriculado quando da data limite de implementação da bolsa deverão, no ato da implementação da bolsa, apresentar comprovante de matrícula no nível de Mestrado do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Engenharia de Produção (PPGEP). A concessão da bolsa está condicionada à regularização da matrícula do aluno no Programa de Mestrado no momento de implementação da bolsa.

Observações:

- Ao enviar a documentação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá pôr no campo “Assunto” do e-mail, os dizeres “INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PPGEP PROGRAMA MAI/CNPQ 2023 – nome do candidato(a)”.
- Ao se inscrever no processo seletivo, os candidatos declaram e assumem que conhecem e concordam com os termos deste Edital.

5. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica (artigos, TCC e similares), sua experiência profissional e seu histórico escolar. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão considerados o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e o Plano de Trabalho do Candidato, avaliados quanto às suas aderências ao tema do projeto da bolsa. A adequação do Plano de Trabalho e, conseqüentemente, do tema de dissertação ao projeto da bolsa será relevante para a seleção.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido pela Comissão de Avaliação, composta pelos docentes Newton Narciso Pereira, Letícia Vitorazi e Kelly Alonso Costa. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

a) Os resultados serão divulgados, a partir do dia **20/12/2023**, no sítio <http://www.ppgep.uff.br/>

e eventuais recursos (Anexo 3) recebidos por e-mail até o dia **21/03/2023** pelo e-mail **ven.vei@id.uff.br**. O resultado final com a lista dos aprovados e a classificação será divulgado no mesmo sítio a partir do dia **22/12/2023**.

Não serão aceitos documentos comprobatórios, após a data de entrega do currículo, prevista no Edital de seleção.

Os itens descritos no currículo que não forem devidamente comprovados serão desconsiderados para fins de pontuação.

A avaliação curricular será realizada em seções restrita pela Comissão de Seleção.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) **Não enviar as documentações exigidas no item 4 do Edital.**

Observações:

- A organização e avaliação dos candidatos serão realizadas por uma comissão examinadora formada por (3) três docentes da UFF, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações: 1) quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos; 2) em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

6. VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas
Sistema de Apoio à Tomada de Decisão	1
Total de vagas	1

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Caso o candidato não esteja regularmente matriculado até a data limite estabelecida pelo PPGEF, será desclassificado, e o próximo classificado será convocado para a implementação, prosseguindo assim sucessivamente até a implementação da bolsa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O PPGEF não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;
- b) Será eliminado do processo seletivo, o candidato que:
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
 - Não cumprir quaisquer especificação e exigências das etapas do processo seletivo previstas neste edital;
- c) O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato;
- d) Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. A entrega da documentação dentro do prazo estipulado não configura inscrição automática na Seleção. Esta só será confirmada após a análise da documentação.

e) Os candidatos que não entregarem a documentação por E-mail estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

f) O período de matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas será informado oportunamente no site do Programa de Pós-Graduação – PPGE, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ppgep.uff.br/>

g) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitradas pela Comissão de Seleção.

h) A comissão de seleção terá a seguinte composição:

Comissão Seleção	
Prof. Dr. Newton Narciso Pereira	Presidente (PPGEP/VEP/EEIMVR)
Profa. Dra. Kelly Alonso Costa	Membro (PPGEP/VEP/EEIMVR)
Profa. Dra. Letícia Vitorazi	Membro (PPGEM/VMT/EEIMVR)
Prof. Dr. Henrique Martins Rocha	Membro Suplente (PPGEP/VEP/EEIMVR)

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2023

KELLY ALONSO COSTA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção – PPGE

SIAPE 1768785

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia
3 x 4
do candidato

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Filiação:

Mãe: _____

Pai: _____

RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____

Endereço

Residencial: _____

_____ Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço

Comercial: _____

_____ Telefone Comercial: () _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ___/___/___

Assinatura do candidato
ANEXO 2
PROJETO DE INTERESSE DA EMPRESA PARCEIRA

1. Empresa parceira: MRS S.A. – 1 bolsa

TÍTULO: "Desenvolvimento de um processo para redução de absorção de umidade e emissão eólica de minérios de ferro durante operação de transporte ferroviário".

ORIENTADORES:

Orientadores acadêmicos: Prof. Dr. Newton Narciso Pereira e Profa. Dra. Letícia Vitorazi.

OBJETIVOS:

O objetivo geral do projeto é avaliar e comparar o desempenho de diferentes polímeros em solução que podem ser empregados para mitigação da emissão de minério de ferro pelos vagões de transporte com intuito de criar uma camada protetora “filme polimérico” na superfície do minério, utilizando a técnica de aerografia para sua aplicação, e assim minimizar o ganho de umidade e inibir a emissão de material particulado. Adicionalmente, busca-se desenvolver um modelo de tomada decisão que considere as variáveis identificadas em termos das características dos materiais utilizados, bem como os aspectos econômicos envolvidos na aplicação destes polímeros para o problema proposto.

